



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
PROJETOS DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES – CTF



EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 06/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO NO PERÍODO LETIVO 2023.1 E 2023.2

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de bolsas para **Projetos de Vivências Profissionalizantes** destinada a estudantes regularmente matriculados/as no CTF, conforme Resolução PAE-Tec n. 004/2021. A finalidade é promover o desenvolvimento das competências profissionais por meio de atividades acadêmicas práticas, exclusivamente nas dependências do CTF, em diversas áreas ofertadas durante o período letivo de 2023.1 e 2023.2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTF/UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos (PAE-Tec) vinculados à UFPI e será desenvolvida por discentes beneficiários que receberão orientação acadêmica de docentes, complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das habilidades profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- 2.1 Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- 2.2 Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- 2.3 Criar condições para que discentes possam desenvolver as habilidades profissionais como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- 2.4 Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da educação.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

- 3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o/a discente deve possuir matrícula ativa no CTF/UFPI, preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo e atender aos requisitos:
 - 3.1.1 O Projeto objeto das Vivências Profissionalizantes deve estar relacionada **PREFERENCIALMENTE** ao curso que o/a discente está matriculado no CTF/UFPI;
 - 3.1.2 Não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
 - 3.1.3 Não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo pautar-se-á em entrevista presencial de caráter eliminatória, a ser realizada com a Comissão cujas salas e horários serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctf. A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os/as discentes que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

4.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

4.2.1 Maior rendimento acadêmico;

4.2.2 Maior tempo como discente no CTF/UFPI;

4.2.3 Maior idade;

4.3 Cada discente só poderá concorrer à área vinculada ao seu curso no CTF/UFPI;

4.4 Para o ano letivo de 2023, o CTF/UFPI oferecerá 10 (DEZ) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREAS	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
FAZENDA EXPERIMENTAL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL		01
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL		01
COORDENAÇÃO	ENSINO MÉDIO	02

Fonte: CAE/CTF/UFPI, 2023.

5 DAS INSCRIÇÕES DISCENTES

5.1 A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms*, por meio do link a seguir: <https://forms.gle/z1FLbtQg7KTW4XGJ7>

5.2 O/a discente deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** com **formato em pdf**:

5.2.1 Documentos Pessoais (RG e CPF);

5.2.2 Declaração de matrícula com curso do CTF/UFPI emitido pelo SIGAA;

5.2.3 Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA.

6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

6.1.1 Estar regularmente frequentando o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;

6.1.2 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

6.1.3 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
05/04/2023	Publicação do Edital
05 a 19/04/2023	Período de inscrições pelo formulário eletrônico <i>google forms</i> disponível no link: https://forms.gle/z1FLbtQg7KTw4XGJ7
20/04/2023	Deferimento das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas no site www.ufpi.br/ctf
21/04/2023	Recurso contra o deferimento a ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
24/04/2023	Resultado dos recursos
25 e 26/04/2023	Realização das entrevistas presenciais
27/04/2023	Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de discentes classificados/as e classificáveis
28/04/2023	Recursos contra o Resultado Parcial deverá ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
02/05/2023	Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctf

7 DAS CERTIFICAÇÕES

7.1 A certificação discente somente será emitida após o envio do Relatório Parcial e Final dos projetos de Vivências Profissionalizantes. A Coordenadoria do CAE/CTF terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados.

7.2 Caso queira comprovar pesquisa em andamento, sugerimos apresentar a cópia do Resultado do edital em questão.

8. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 10 (dez) horas, de segunda a sexta, durante o ano letivo de 2023;

8.2 “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n. 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);

8.3 O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante **07 (sete) meses** por semestre letivo, será realizado com os recursos da Assistência Estudantil do CTF/UFPI;

8.4. Não será permitido ao discente exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;

8.5. O/a discente selecionado/a poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 04 quatro semestres letivos, consecutivos ou não;

8.6. O/a discente beneficiário/a das Vivências Profissionalizantes assinará Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e cada docente-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec, por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br, até o dia 20 de cada mês;

8.6.1 Caso não seja encaminhada a frequência, o benefício será suspenso;

8.7. É de responsabilidade do/a Docente-Orientador/a acompanhar as atividades do/a discente e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do/a discente caso o mesmo não esteja participando;

8.8. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão um Relatório Parcial e outro Relatório Final das atividades realizadas, e entregarão ao docente orientador/a

impreterivelmente até 31 de agosto de 2023 (relatório parcial) e 31 de dezembro de 2023 (relatório final) via e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br.

8.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (discentes dos Projetos de Vivências Profissionalizantes e docentes-orientadores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte;

8.10 Cada discente selecionado encaminhará via formulário próprio seu dados pessoais, conforme a seguinte documentação: comprovante de matrícula, cópia de RG, CPF e dos dados bancários, em **arquivo único** com **formato em pdf**;

8.11. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;

8.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Floriano (PI), 05 de abril de 2023.

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
DIRETOR do CTF/UFPI
Matrícula: 2516120